



13784783



08020.003891/2018-67



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

PROCESSO N° 08020.003891/2018-67

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (13128490), neste ato representada pelo Diretor de Gestão - substituto, o Senhor **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF sob o nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2.728.497, emitida pela SSP/DF, com competência subdelegada nos incisos IX e VX da Portaria SEGEN nº 5 (13128512), de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.283/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **RODOLPHO AUGUSTO GARCIA DOS ANJOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.296.381, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 020.990.441-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.003891/2018-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, determinado na cláusula segunda do Contrato nº 9/2020 (10679101), por mais 7 (sete) meses a contar de **04/02/2021 até 04/09/2021**, na forma do artigo 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições, conforme subitem 12.5 do Termo de Referência (7696391).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

NIVALDO PONCIO

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CONTRATANTE

RODOLPHO AUGUSTO GARCIA DOS ANJOS

JA&R Soluções Integradas LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS

CPF nº 700.815.571-91

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO

CPF nº 007.691.284-16



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Augusto Garcia dos Anjos, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 14:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Assistente Técnico(a)**, em 03/02/2021, às 09:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2021, às 09:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Ponce, Diretor(a) de Gestão – Substituto(a)**, em 04/02/2021, às 13:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o



código verificador **13784783** e o código CRC **17B87D0C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.003891/2018-67

SEI nº 13784783